



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 76/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
- POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS
FONTES QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, a(s) dotação(ções) do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

AÇÃO: 2063: Manut.da Iluminacao Publica

02.008.0015.0452.0270.2063.34490000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref.297).....R\$ 150.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, na **ID/Fonte 271032100000 (Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado)**. Autor da Emenda **Fernando Krelling n. 1859/2022** sendo para **Bens de Capital Objeto: Recursos Financeiros para Investimentos na Área de Infraestrutura Viária – Município de Rio das Antas.**

Conforme

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 12 DE JULHO DE 2023.

JOAO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças